



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - MESTRADO ACADÊMICO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2016 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MÚSICA – MESTRADO ACADÊMICO – DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Aprova Resolução que estabelece critérios para caracterização, entrega, apresentação, estrutura e defesa da Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Música – Mestrado Acadêmico – da UFU.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – MESTRADO ACADÊMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 do Regimento da UFU, em reunião realizada aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2016;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música – Mestrado Acadêmico, que, no seu Art. 48, estabelece a obrigatoriedade da apresentação escrita de Dissertação de Mestrado de discente regularmente matriculado, afora outras atividades estabelecidas pelo Regulamento e normas gerais da Pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar a Resolução 002/2016, que estabelece critérios para caracterização, entrega, apresentação, estrutura e defesa da **Dissertação de Mestrado** no Programa de Pós-Graduação em Música – Mestrado Acadêmico, que deverá obedecer às orientações expressas nesta Resolução.

DA CARACTERIZAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Art. 2º – Em acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Música, a **Dissertação de Mestrado** configurar-se-á obrigatoriamente como produção de texto escrito, podendo ser acompanhado de Produção Artística e/ou Técnica.

§1º Entende-se por Produção Artística e/ou Técnica aqueles trabalhos complementares com formatos diversos, mas intrínsecos e/ou relacionados aos objetos de pesquisas estudados na Dissertação de Mestrado, como partes desta, tais como atividades de performances, composição musical, vídeo documentário, *software* de música/áudio, transcrição e/ou edição crítica de partituras, dentre outros.

Art. 3º – Não há número mínimo ou máximo de páginas para o texto de dissertação. Entende-se que o trabalho deve ter a qualidade necessária para ir à defesa.

Art. 4º – Os trabalhos apresentados para a defesa deverão seguir as orientações do Programa de Uniformização de Dissertações e Teses da UFU.

DA ENTREGA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Art. 5º – O(a) aluno(a) só poderá entregar a Dissertação para defesa se tiver obtido todos os créditos exigidos em componentes curriculares e tiver sido(a) aprovado(a) no exame de qualificação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - MESTRADO ACADÊMICO**

Art. 6º – O requerimento de defesa (conforme Anexo I desta resolução) contendo data e composição de banca, assinado pelo(a) orientador(a), deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data marcada para defesa, no caso de defesa presencial, e com 30 (trinta) dias de antecedência, no caso de defesa com participação de membro externo por videoconferência.

Art. 7º – Na mesma data, uma versão digital em formato PDF da Dissertação completa deverá ser depositada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Música. A secretaria ficará responsável pelo envio da dissertação em formato digital aos membros da banca. Também deverão ser entregues as cópias impressas a serem enviadas pela secretaria aos membros da banca que assim o desejarem.

Art. 8º – Após a defesa, o(a) aluno(a) terá até 60 (sessenta) dias para entregar na Secretaria do Programa um CD contendo a versão digital corrigida da Dissertação, atendendo às sugestões e críticas da banca, em formato PDF, seguindo as orientações do programa de Uniformização de Dissertações e Teses da UFU, que podem ser acessadas no site <<http://www.propp.ufu.br/procedimento/programa-de-uniformizacao-de-dissertacoes-e-teses>>. A partir dessa versão, será solicitada à gráfica a impressão final a ser entregue na secretaria e encaminhada à biblioteca. Esta ação constitui um requisito obrigatório para expedição do diploma.

DA APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Art. 9º – A defesa pública do trabalho escrito, perante banca examinadora, será obrigatória a todos os candidatos e constará de exposição oral de até 30 (trinta) minutos pelo(a) aluno(a) com arguição da banca de até 40 (quarenta) minutos por examinador. A critério do presidente da banca, o tempo de exposição e de arguição poderá ser estendido.

§1º Caso o trabalho inclua Produção Artística e/ou Técnica, a apresentação/exposição poderá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos. A critério do presidente da banca, o tempo de apresentação/exposição poderá ser estendido. Se houver necessidade de deslocamento entre salas para as apresentações artística e/ou técnica e exposição oral, esse tempo não deve ser computado nos 60 (sessenta) minutos máximos estabelecidos.

Art. 10º A critério do orientador e com anuência dos membros da banca, a defesa poderá utilizar recursos de *web* conferência e teletransmissão, segundo disponibilidade técnica.

SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO GRÁFICA

Art. 11º – Recomenda-se a seguinte configuração para a apresentação gráfica e redação da Dissertação de Mestrado:

I - Página: papel tamanho A4 (210mm x 297mm), orientação retrato ou paisagem, texto justificado.

II - Margens: superior e esquerda de 30mm, inferior e direita de 25 mm, com recuo na primeira linha de 1, 25mm.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - MESTRADO ACADÊMICO**

III - Numeração de páginas: a numeração das páginas deve aparecer a partir da Introdução, no alto, à direita da página, com algarismos arábicos, mas com a numeração contando a partir da folha de rosto (página 1). A numeração deve ser única e consecutiva, em ordem crescente até o final do texto.

IV – Numeração de ilustrações: a numeração das ilustrações (figuras, tabelas, etc.) deve ser em algarismos arábicos, única e consecutiva, em ordem crescente até o final do texto.

V - Espaçamento: no texto o espaçamento é 1,5. O espaço simples deverá ser usado apenas nas citações longas, nos resumos, notas de rodapé, referências bibliográficas e divisões secundárias do índice.

VI – Títulos e subitens: os títulos dos capítulos deverão ser escritos em maiúsculo, em negrito e alinhados à esquerda. Os subitens deverão se situar à esquerda da página, em negrito, sendo a primeira letra maiúscula.

§1º Caberá ao orientador autorizar outras formas de apresentação gráfica dos textos das Dissertações se for o caso.

DA ESTRUTURA BÁSICA DO TEXTO

Art. 12º – O idioma oficial para a redação da Dissertação de Mestrado é o português e sua redação deverá necessariamente prezar a norma culta. Deverão constar no trabalho dois resumos, um no idioma português e outro no idioma inglês.

Art. 13º – A estrutura básica da Dissertação será constituída por três partes: pré-texto, texto e pós-texto, sendo assim organizada:

PRÉ-TEXTO	Capa (obrigatório) Lombada (opcional) Folha de rosto (obrigatório) Errata (quando for o caso) Ficha catalográfica (obrigatório) Folha de aprovação (obrigatório) Dedicatória(s) (opcional) Agradecimento(s) (opcional) Epígrafe (opcional) Resumo na língua vernácula (obrigatório) Resumo em língua estrangeira (obrigatório) Lista de ilustrações (opcional) Lista de tabelas (opcional) Lista de abreviaturas e siglas (opcional) Lista de símbolos (opcional) Sumário (obrigatório)
TEXTO	Introdução Capítulos, Partes ou equivalente Conclusão ou Considerações Finais
PÓS-TEXTO	Referências (obrigatório) Bibliografia Consultada (opcional)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - MESTRADO ACADÊMICO**

	Glossário (opcional) Apêndice(s) (opcional) Anexo(s) (opcional) Índice(s) (opcional)
--	---

Art. 14º – Os elementos pré-textuais deverão obedecer às normas da ABNT vigentes na ocasião da entrega do trabalho.

§1º O Resumo deverá apresentar uma descrição sumária da totalidade do trabalho, procurando realçar os aspectos desenvolvidos. Nele, devem constar o problema pesquisado, o método empregado e os principais resultados obtidos. O resumo deverá permitir ao leitor uma compreensão geral da pesquisa, com julgamento da relevância do trabalho. Não se devem citar referências bibliográficas, devendo ser escrito numa sequência de frases, excluindo a colocação de parágrafos. O resumo deverá conter até 500 (quinhentas) palavras.

§2º Devem ser selecionadas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave que indiquem os principais assuntos do trabalho.

Art. 15º – As citações, referências bibliográficas e a bibliografia consultada deverão obedecer às normas da ABNT vigentes na ocasião da entrega do trabalho.

DO REGISTRO DO EXAME

Art. 16º - A Banca Examinadora lavrará, a partir de modelo próprio fornecido pela secretaria do Programa, a ata de Defesa de Mestrado, a qual, ao final, será assinada pelos membros da Banca Examinadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17º – Eventuais casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 22 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Daniel Luís Barreiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música – Mestrado Acadêmico



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - MESTRADO ACADÊMICO**

Anexo I da Resolução PPGMU 002/2016 - Requerimento de Constituição de Banca e Agendamento de Defesa de Mestrado

De acordo com o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Música (PPGMU) - Mestrado Acadêmico – e da Resolução 002/2016 do Colegiado do PPGMU, eu, Prof(a). Dr(a). _____, membro do corpo docente deste Programa, venho requerer, junto ao Colegiado, a constituição de banca e agendamento de data para Defesa de Mestrado, conforme os dados a seguir:

DISCENTE: _____

MATRÍCULA: _____

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MÚSICA

LINHA DE PESQUISA:

() Linha 1: Processos Analíticos, Criativos, Interpretativos e Historiográficos em Música

() Linha 2: Práticas, Processos e Reflexões em Pedagogias da Música

PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR A QUE ESTÁ VINCULADO:

DATA DE DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO: / /

DATA DA DEFESA: / / Horário: _____

Sugestão de local para a Banca (sujeito à disponibilidade): _____

Serão necessários recursos de vídeo-conferência para a realização da Defesa de Mestrado?

() SIM () NÃO

(Continua na próxima página)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - MESTRADO ACADÊMICO**

BANCA	NOME / INSTITUIÇÃO - PROGRAMA	QUER EXEMPLAR IMPRESSO?
Orientador(a):		
Membro titular externo:		
Membro titular interno:		
Suplente externo:		
Suplente interno:		
Co-orientador(a) (se houver):		

DADOS DO MEMBRO TITULAR EXTERNO		
Nome completo:		
CPF:		
Endereço para correspondência:		
Cidade:	UF:	CEP:
Email:	Telefone(s):	
Instituição de vínculo atual:		
Dados sobre o Doutorado		
Ano de titulação:		
Área de conhecimento:		
Instituição em que realizou do Doutorado:		
País da Instituição:		

DADOS DO MEMBRO SUPLENTE EXTERNO		
Nome completo:		
CPF:		
Endereço para correspondência:		
Cidade:	UF:	CEP:
Email:	Telefone(s):	
Instituição de vínculo atual:		
Dados sobre o Doutorado		
Ano de titulação:		
Área de conhecimento:		
Instituição em que realizou do Doutorado:		
País da Instituição:		

Uberlândia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Mestrando(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____